



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ – 01.612.652/0001-40

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA CMP/Nº 001/2004.

Ementa: Aprova o Parecer da Comissão de Economia e Finanças e Orçamento, pela não aprovação da Prestação de Contas do Poder executivo Municipal, relativa ao exercício de 1999, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Placas, faz saber que o douto e soberano plenário aprovou e os senhores vereadores membros da Mesa Diretora promulgam e mandam que se publique a seguinte Resolução:

Art. 1º. Julga-se não aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal – Exercício de 1999, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, na forma dos art. 40, IV do LOMP c/c artigos 84 a 87 do RICMP, conforme a Resolução Nº 7076/2003 – TCM/PA.

Art. 2º. Encaminhem-se ao Ministério Público Estadual e Federal, cópias dos autos do Processo de Prestação de Contas que motivaram a não aprovação aludida no artigo anterior, para a adoção das medidas judiciais que se fizerem pertinentes.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia da presente resolução, acompanhada da Resolução Nº 7076-TCM/PA, ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – TER/PA, postulando pela inegibilidade do Sr. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, na forma das disposições do Código Eleitoral e a Lei Complementar Nº 64/90 (art. 1º, I, "g").

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Placas/PA, 16 de julho de 2004.

Maurício P. Nascimento
2º Secretário

Vereador Edson Rosa Correia
Presidente

João Ademir Locatelli
1º Secretário

Obs: Seguem assinaturas dos demais membros da Mesa Diretora.